



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.337 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar
no valor de R\$ 1.747.900,00”**

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1887 de 17/12/2019

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.747.900,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Sete Mil e novecentos Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.030	3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	R\$	133.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.030	3.1.90.13	Gabinete do Prefeito	R\$	36.000,00
02.01.01	04.122.0002.2.030	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	12.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	Departamento de Administração	R\$	28.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.13	Departamento de Fazenda	R\$	17.500,00
02.05.03	28.846.0000.2.012	3.3.90.47	Contribuição para formação do pasesp	R\$	30.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Departamento de Obras	R\$	34.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.13	Departamento de Obras	R\$	23.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	30.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	40.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	9.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	5.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$	40.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$	3.000,00
02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.72.39	Cisbra	R\$	50.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	88.200,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Dep. de Educação	R\$	48.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	84.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	34.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	Fundeb	R\$	615.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	Fundeb	R\$	225.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.11	Fundeb	R\$	2.500,00
02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.13	Fundeb	R\$	2.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	77.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Dep.de Saúde	R\$	32.700,00
02.13.01	08.244.006.2.053	3.1.90.11	Dep. Assistência e Desenv. Social	R\$	36.000,00
02.13.04	08.244.006.2.074	3.3.90.36	Dep. Assistência e Desenv. Social	R\$	13.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESEPIO**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.747.900,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.03	08.244.2502.2.068	3.1.90.11	Fundo Social de Solidariedade	R\$	23.000,00
02.01.03	08.244.2502.2.068	3.1.90.13	Fundo Social de Solidariedade	R\$	13.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.11	Procuradoria Geral do Município	R\$	5.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	3.1.90.13	Procuradoria Geral do Município	R\$	8.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	4.4.90.52	Procuradoria Geral do Município	R\$	5.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.11	Dep. de Planejamento	R\$	9.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.1.90.13	Dep. de Planejamento	R\$	7.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	4.4.90.52	Dep. de Planejamento	R\$	5.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	4.4.90.52	Dep. de Administração	R\$	5.200,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	94.000,00
02.05.01	04.123.0002.2.065	4.4.90.52	Dep. da Fazenda Municipal e Finanças	R\$	7.000,00
02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dívida consolidada	R\$	150.000,00
02.05.04	99.999.0000.2.013	9.9.99.99	Reserva de Contingencia	R\$	200.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.11	Dep. de Compras	R\$	15.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.1.90.11	Dep. de Compras	R\$	3.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Dep. de Patrimônio	R\$	3.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.13	Dep. de Patrimônio	R\$	2.500,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Dep. de Obras	R\$	80.000,00
02.07.01	15.451.0012.1.040	4.4.90.51	Dep. de Obras	R\$	35.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$	20.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	4.4.90.51	Serviços Funerários	R\$	3.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.51	Esportes	R\$	2.800,00
02.09.04	15.451.0012.1.018	4.4.90.51	Turismo	R\$	7.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R\$	3.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$	6.000,00
02.09.04	15.452.0012.1042	4.4.90.51	Turismo	R\$	10.800,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	Meio Ambiente	R\$	5.400,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.30	Dep. de Educação	R\$	19.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	4.4.90.52	Dep. de Educação	R\$	7.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$	37.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R\$	5.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.063	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.11.03	12.365.0004.1.028	4.4.90.51	Ensino Infantil	R\$	50.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	41.000,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$	5.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	3.3.90.30	Fundeb	R\$	4.100,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	3.3.90.39	Fundeb	R\$	4.100,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.51	Fundeb	R\$	20.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.36	Transporte de Alunos	R\$	5.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	6.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	96.000,00
02.11.05	12.361.0004.2.039	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	212.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	84.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.043	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	20.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	49.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.029	4.4.90.51	Dep. de Saúde	R\$	5.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Dep. de Saúde	R\$	115.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	45.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.051	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	13.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.71.70	Dep. de Saúde	R\$	10.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.72.39	Dep. de Saúde	R\$	143.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.053	3.3.90.13	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	5.000,00
02.13.04	08.244.0006.2.053	4.4.90.51	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.747.900,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de dezembro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 11 de dezembro de 2020.

Caio Henrique Araujo Salgado
Diretor de Administração e Governo Municipal